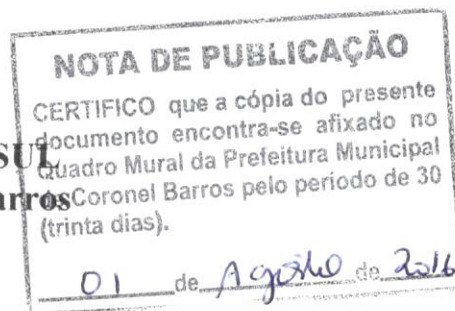




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros



DECRETO EXECUTIVO Nº 2.224 DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

Autoriza o poder executivo abrir crédito suplementar.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.900 de 15 de dezembro de 2015.

DECRETA

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 39.962,18 (trinta e nove mil novecentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos), destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

04 – Sec. Educação Cultura Turismo Desp. E Lazer

01.12.365.0006.2.120 – Man. as Ativid. dos Prof. em efetivo exercício do Mag. - EMEI

Elemento da despesa: 3.1.90.04 – Cont. por tempo determinado.....R\$ 24.500,00 (fonte 20)

05 – Secretaria de Saúde e Assistência Social

06.08.244.0017.2.07 – Manter o Programa Bolsa Família

Elemento da despesa: 3.3.90.14 – Diárias - Civil.....R\$ 2.000,00 (fonte 1043)

Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00 (fonte 1043)

Elemento da despesa: 3.3.90.33 – Pas. e Desp com Loc.....R\$ 2.000,00 (fonte 1043)

Elemento da despesa: 3.3.90.39 –Out. Serv. de Terc. – Pes. Juríd. R\$ 1.000,00 (fonte 1043)

Elemento da despesa: 4.4.90.52 – Equip. e Mat. Permanente.....R\$ 5.312,18 (fonte 1043)

08- Operação Especial

01.28.846.0000.0.002 – Promover as Ações do Programa Pasep

Elemento da despesa: 3.3.90.47 – Obrig. Trib. e Contrib.....R\$ 150,00 (fonte 1036)

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º valer-se-á da seguinte redução orçamentária e superávit financeiro:

04 – Sec. Educação Cultura Turismo Desp. E Lazer

01.12.361.0005.2.118 – Mant. as Ativ. dos Profis. do mag. em efetivo exercício – Fund.

Elemento da despesa: 3.1.90.11 – Venc. e vant. Fixas – Pes. Civil. R\$ 24.500,00 (fonte 31)

07- Sec. Obras e Viação

01.26.451.0027.1.013 – Pavimentar Vias Urbanas

Elemento da despesa: 4.4.90.51 – Obras e ViaçãoR\$ 150,00 (fonte 1036)

Incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço, prov. do rec. Bolsa família.....R\$ 15.312,18



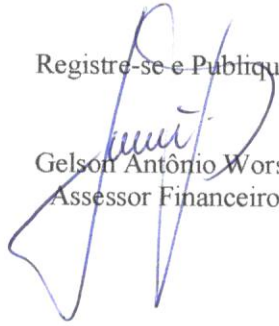
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 01 de agosto de 2016.


Sênio Reinoldo Kirst
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Gelson Antônio Worst
Assessor Financeiro